LEI Nº 8.288/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$957.147,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, o crédito adicional suplementar no montante de R$957.147,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0006 - Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$164.147,00
3.3.90.37.00 - F. 0015 - Locação de Mão-de-obra.....R$440.000,00

02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS

3.3.90.39.00 - F. 0756 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....R$200.000,00

02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00 - F. 0873 - Equipamentos e Material Permanente.....R$3.000,00

02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

3.3.90.30.00 - F. 0880 - Material de Consumo.....R$70.000,00

02.11.02.04.122.0002.2701 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS MECÂNICAS

3.3.90.30.00 - F. 0907 - Material de Consumo.....R$12.000,00

02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA

3.3.90.39.00 - F. 0912 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....R$68.000,00

Total.....R$957.147,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - F. 0001 - Material de Consumo.....R$7.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física....R$18.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. R$18.000,00

01.01.01.01.122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - F. 0004 - Equipamentos e Material Permanente.....R$50.000,00

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES

3.1.90.11.00 - F. 0005 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$67.000,00

01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS

3.3.90.14.00 - F. 0010 - Diárias Pessoal Civil.....R$8.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0011 - Material de Consumo.....R$40.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0012 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Des. R$7.528,00
3.3.90.33.00 - F. 0013 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0014 - Outros Serviços de Terceiros PF.....R$5.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0016 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$200.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0017 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$4.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0018 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0019 - Equipamentos e Material Permanente.....R$40.000,00

01.01.01.01.272.0001.0014 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00 - F. 0020 - Pensões do RPPS e do Militar.....R$19.700,00

02.08.01.27.811.0014.2501 - INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL

3.3.60.41.00 - F. 0725 - Contribuições.....R$200.000,00

02.11.01.18.541.0015.2684 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.39.00 - F. 0898 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$153.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1207 - Reserva de Conting. ou Reserva do RPPS.....R$94.919,00

Total.....R$957.147,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município